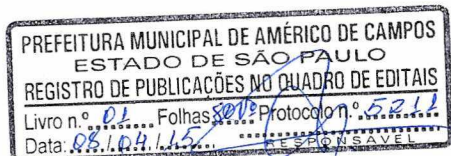


PREFEITURA DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo
CNPJ(MF) 45.160.173/0001-05

LEI Nº.1.903.
08 DE ABRIL DE 2.015.

(Altera dispositivo da Lei nº.1.858 de 17 de Abril de 2.014, que dispõe sobre o reajuste do auxílio cesta básica aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências).



MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, da LOM.,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,.....

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 1º da nº.1.858 de 17 de Abril de 2.014, que passa a ter a seguinte redação:


Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal, "AUXÍLIO CESTA BÁSICA MENSAL", no valor de R\$.100,00-(cem reais), a ser fornecido conforme artigo 2º. da Lei Municipal nº.1.775, do dia 21 de Fevereiro de 2.013, portanto, revoga-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº.1.858, do dia 17 de Abril de 2.014, ficando inalterados seus Incisos e demais Artigos.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
08 de Abril de 2.015.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara, Prefeitura e Diário Eletrônico do Município de Américo de Campos.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo